

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
COORDENADORIA DE MONOGRAFIA

ATA DE SESSÃO DE DEFESA DE TCC (VIRTUAL)
(Autorizada pela Portaria 002/2020/PROGRAD)

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de 2021, às 14 horas, foi realizada a defesa pública do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), no modo virtual, através do link: “<https://meet.google.com/rpp-gsud-rmy>” intitulado “**A responsabilidade civil pelos danos causados pelo motorista do aplicativo: uma análise da (in)aplicabilidade dos excludentes de fato exclusivo de terceiro e caso fortuito em relação às plataformas digitais de transporte individual a partir da teoria do risco criado**”, elaborado pelo(a) acadêmico(a) **Guilherme da Silva Francisconi**, matrícula nº **16101202**, composta pelos membros **Carolina Medeiros Bahia (orientadora)**, **Daniel Deggau Basto**, **Karine Odorizzi** e **Epaminondas José Messias**, abaixo assinados, obteve a aprovação com nota **10,0 (DEZ)**, cumprindo o requisito legal previsto no art. 10 da Resolução nº 09/2004/CES/CNE, regulamentado pela Universidade Federal de Santa Catarina, através da Resolução nº 01/CCGD/CCJ/2014.

Aprovação Integral

Aprovação Condicionada aos seguintes reparos, sob fiscalização do Prof. Orientador

Florianópolis, 17 de junho de 2021.

Carolina Medeiros Bahia (ASSINATURA DIGITAL)
Professor Orientador

Daniel Deggau Basto (ASSINATURA DIGITAL)
Membro de Banca

Karine Odorizzi (ASSINATURA DIGITAL)
Membro de Banca

Epaminondas José Messias (ASSINATURA DIGITAL)
Membro de Banca

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

TERMO DE APROVAÇÃO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso, intitulado “**A responsabilidade civil pelos danos causados pelo motorista do aplicativo: uma análise da (in)aplicabilidade dos excludentes de fato exclusivo de terceiro e caso fortuito em relação às plataformas digitais de transporte individual a partir da teoria do risco criado**”, elaborado pelo(a) acadêmico(a) **Guilherme da Silva Francisconi**, defendido em **17/06/2021** e aprovado pela Banca Examinadora composta pelos membros abaixo assinados, obteve aprovação com nota **10,0 (dez)**, cumprindo o requisito legal previsto no art. 10 da Resolução nº 09/2004/CES/CNE, regulamentado pela Universidade Federal de Santa Catarina, através da Resolução nº 01/CCGD/CCJ/2014.

Florianópolis, 17 de junho de 2021

Carolina Medeiros Bahia (ASSINATURA DIGITAL)
Professor Orientador

Daniel Deggau Basto (ASSINATURA DIGITAL)
Membro de Banca

Karine Odorizzi (ASSINATURA DIGITAL)
Membro de Banca

Epaminondas José Messias (ASSINATURA DIGITAL)
Membro de Banca